



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58333-000 — Remígio — Paraíba

Lei nº 555 de 16 de Julho de 1999.

“DENOMINA TODAS AS
UNIDADES ESCOLARES DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba,
Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados de ESCOLA MUNICIPAL DE 1º
GRAU, todas as Unidades Escolares deste município a saber:

Escola Municipal de 1º Grau “Estanislau Eloy” localizada na rua Manoel
Alexandre.

Escola Municipal de 1º Grau “Antônio Carneiro Filho” localizada na rua Antônio
Noberto Bruno.

Escola Municipal de 1º Grau “Júlia Vitória” localizada na rua Dadá Freire.

Escola Municipal de 1º Grau “Manoel Joca” localizada no sítio Gravatá-Açú.

Escola Municipal de 1º Grau “José Cazuza Freire” localizada no sítio Lagêdo do
Tetêu.

Escola Municipal de 1º Grau “Antônio Tomaz da Cunha” localizada no sítio
Constantino.

Escola Municipal de 1º Grau “Ciro Dias” localizada no sítio Meia-Pataca.

Escola Municipal de 1º Grau “Maria Batista de Lima” localizada em Lagoa do
Mato.

Escola Municipal de 1º Grau “Pedro Batista Filho” localizada em Lagoa do
Mato.

Escola Municipal de 1º Grau “Saulo Maia” localizada no sítio Corredor.

Escola Municipal de 1º Grau “Baltazar Nogueira de Carvalho” localizada no sítio
Caiana.

Escola Municipal de 1º Grau “Prof. Margarida Almeida” localizada em Lagoa do Mato.

Escola Municipal de 1º Grau “Manoel Freitas da Silva” localizada no sítio Coelho Velho.

Escola Municipal de 1º Grau “José Delfino de Souto” localizada no sítio Queimadas.

Escola Municipal de 1º Grau “Rural do Coelho” localizada no sítio Coelho.

Escola Municipal de 1º Grau “Teodomiro Monteiro de Melo” localizada no sítio Mata Redonda.

Escola Municipal de 1º Grau “Severino Brito Lira” localizada no sítio Gruta Funda.

Escola Municipal de 1º Grau “Maria de Jesus” localizada no sítio Capim de Cheiro.

Escola Municipal de 1º Grau “Paulo Freire” localizada no sítio Queimadas.

Escola Municipal de 1º Grau “Teodomiro Batista Freire” localizada no sítio Pé de Serrote.

Escola Municipal de 1º Grau “Tota Freire” localizada no sítio Jacaré.

Escola Municipal de 1º Grau “Manoel Maria de Carvalho” localizada no sítio Geraldo de Fora.

Escola Municipal de 1º Grau “Remígio dos Reis” localizada na Sede.

Escola Municipal de 1º Grau “Severino Pereira da Cunha” localizada no sítio Brocas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 16 de Julho de 1999.


Eudacir Leal de Souza
Prefeito Municipal